



EDITAL Nº 386/2025 - PROECE/UFMS

Prorrogação da vigência de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a Prorrogação da vigência das bolsas concedidas aos acadêmicos selecionados para participarem do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul”.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Douglas Junior Ferreira de Queiróz	2019.2106.075-1	R\$ 800,00	julho/2025 a novembro/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Evelyn Torres Siqueira	2023.2106.087-2	R\$ 800,00	julho/2025 a novembro/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Gabriela Ribeiro Quinteiro Pereira	2022.2506.062-0	R\$ 800,00	julho/2025 a novembro/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Joan Lucas Oliveira Silva	2020.1002.084-4	R\$ 800,00	julho/2025 a novembro/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Lucas Christovão da Silva	2021.2506.023-7	R\$ 800,00	julho/2025 a novembro/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas pagas pela Fapex, o Coordenador deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. O aluno selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e ao Coordenador da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 17 de julho 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5751303** e o código CRC **835BD0C9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018639/2023-83

SEI nº 5751303

